



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.189/2021

"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS** à servidora **Eliane Rocha de Paulo**, Secretária Municipal de Assistência Social, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 2º** A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, assim definidas na forma do artigo 3º, incisos VI, VIII e IX, da **Lei Municipal nº 365/96**, com fiel observância às normas nela contidas.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
Valdomiro Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO IX Nº 2545

# Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS  
Lei nº 738/2009

Terça-feira, 12 de janeiro de 2021.

contrário.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

*Valdomiro Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 4.189/2021

**"DELEGA COMPETÊNCIA E AUTORIZAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas nos artigos 53, inciso IV, e 57, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica delegada competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS** à servidora **Eliane Rocha de Paulo**, Secretária Municipal de Assistência Social, para, em conjunto com o servidor **Welligton Hideshi Fernandes Sasaki**, Secretário Municipal de Finanças, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e bem assim movimentar as respectivas contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

**Art. 2º** A delegação de competência de que trata o artigo anterior, é feita para gerir as receitas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, assim definidas na forma do artigo 3º, incisos VI, VIII e IX, da **Lei Municipal nº 365/96**, com fiel observância às normas nela contidas.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

*Valdomiro Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**